



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE WITMARSUM, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Federal nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal Nº 080/2026**, as normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), e demais legislações aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de serviços socioassistenciais, incluindo acolhimento institucional, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

FAZ SABER que se encontra **ABERTO**, em caráter **permanente**, o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** de **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL- OSC**, interessadas em executar **SERVIÇOS DE ATENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS** observadas as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, interessadas em firmar parcerias com o Município de Witmarsum/SC para execução de serviços, programas, projetos e benefícios;

a) **Serviços de acolhimento institucional**, tais como:

- Acolhimentos para Adultos com transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas(TUS)

1.2 O credenciamento **não gera obrigação de contratação** por parte do Município, constituindo apenas **condição necessária** para participação em futuras parcerias, que são formalizadas por meio de **Termos de Colaboração**, nos termos da Lei nº 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente credenciamento está fundamentado em:

- Constituição Federal de 1988, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e suas alterações (Lei nº 13.204/2015);
- Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei nº 4.320/1964;
- Decreto Municipal nº 080/2026, que regulamenta o credenciamento de OSC para execução de serviços no Município;
- Normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE-SC aplicáveis às parcerias com OSC.

3. DA NATUREZA E DO CARÁTER DO CREDENCIAMENTO

3.1. O procedimento de credenciamento ora instituído tem por finalidade:

I – **habilitar previamente** as OSC que atendem aos requisitos técnicos, jurídicos e operacionais para executar os serviços;

II – garantir **impessoalidade, publicidade, transparência e ampla competitividade**, mediante procedimento público e aberto;

III – permitir, nos termos do **art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014**, a celebração de **Termo de Colaboração** com dispensa de chamamento público, desde que as atividades sejam vinculadas à Saúde e executadas por OSC previamente credenciadas.

3.2. O credenciamento terá **caráter permanente**, permitindo a apresentação de requerimentos por novas entidades **a qualquer tempo**, enquanto vigente este Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão requerer credenciamento as **Organizações da Sociedade Civil** que, cumulativamente:

a) sejam **entidades privadas sem fins lucrativos**, constituídas na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

- b) possuam **CNPJ ATIVO**;
- c) possuam **estatuto social** que preveja, entre suas finalidades, a atuação na área da **Saúde** ou no serviço específico a ser executado;
- d) comprovem **regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista**;
- e) apresentem **plano de trabalho padrão** (conforme modelo do ANEXO II) para o serviço a ser ofertado, demonstrando capacidade técnica e operacional;
- f) atendam **aos requisitos mínimos de estrutura física, recursos humanos e organização**, estabelecidos neste Edital e em seus anexos (ex.: ANEXO III – Requisitos de Estrutura Física; ANEXO IV – Requisitos de Recursos Humanos);
- g) observem as normas de **proteção integral e direitos humanos** o **Estatuto do Idoso**, a legislação sobre as pessoas com deficiência e demais normas aplicáveis ao público atendido.
- h) A entidade deverá estar no máximo a uma distância de 60 km da sede do Município. A exigência de que a Organização da Sociedade Civil (OSC) esteja sediada a no máximo 60 km do Município baseia-se nos princípios constitucionais da **eficiência**, da **economicidade** e da **razoabilidade**, previstos no Artigo 37 da Constituição Federal.
- i) Abaixo estão os argumentos jurídicos e práticos para justificar formalmente essa limitação de distância no edital:
- A Administração Pública tem a obrigação legal de fiscalizar a execução do Plano de Trabalho;
 - A distância reduzida garante a realização de visitas técnicas periódicas e fiscalizações surpresa sem aviso prévio;
 - O deslocamento do gestor da parceria e da comissão de monitoramento torna-se ágil e imediato;
 - Uma entidade situada na mesma região geográfica possui maior conhecimento da realidade social, cultural e econômica dos beneficiários;
 - A facilidade de acesso permite que os cidadãos do município fiscalizem e utilizem diretamente os serviços ofertados;
 - Distâncias longas geram gastos excessivos com diárias de servidores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

combustíveis e manutenção de veículos oficiais.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Para solicitar o credenciamento, a OSC deverá protocolar, junto à Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações, **envelope contendo** os seguintes documentos:

- a) **Requerimento de credenciamento** dirigido ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde (conforme modelo – ANEXO V);
- b) **Estatuto social** registrado em cartório, com eventuais alterações, demonstrando finalidade compatível com o objeto;
- c) **Ata de eleição da atual diretoria**, registrada em cartório;
- d) **Comprovante de inscrição no CNPJ**;
- e) **Certidões de regularidade Fiscal** (federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista);
- f) **Comprovante de inscrição**, na respectiva modalidade do serviço;
- g) **Comprovante de propriedade**, cessão ou contrato de locação do imóvel onde será executado o serviço, quando aplicável;
- h) **Alvarás, licenças e autorizações** exigidos pela legislação (sanitária, corpo de bombeiros, vigilância sanitária, etc.), conforme a natureza do serviço;
- i) **Declarações** do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar escritas no documento.
- j) Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado através de atestado;
- k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- l) Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;
- m) Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;
- n) **Plano de Trabalho** para o serviço a ser executado (ANEXO II) contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

- descrição do serviço;
- público-alvo;
- metas e resultados esperados;
- capacidade de atendimento (número de vagas);
- equipe mínima;
- metodologia de trabalho;
- indicadores de acompanhamento.

5.2 A Secretaria poderá solicitar **documentos complementares**, caso necessários para comprovar algum requisito.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS

6.1. Os pedidos de credenciamento deverão ser apresentados na **Secretaria Municipal de Administração**, junto ao setor de Licitações, situada à Rua 7 de Setembro, nº1520, Centro, Witmarsum-SC, **de segunda a sexta-feira, das 08:00hrs às 16:30 hrs**, mediante a **protocolo administrativo**.

6.2. O envelope deverá conter, na parte externa, as seguintes informações:

AO CREDENCIAMENTO DE OSC- EDITAL Nº 001/2026

NOME DA OSC: (____)

CNPJ (____)

6.3. Não serão aceitos pedidos encaminhados por e-mail, fax etc.

7. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

7.1. A análise dos pedidos de credenciamento será realizada pelo setor de Licitações,

7.2. Compete a o setor:

- a) verificar o atendimento dos requisitos previstos neste Edital e em seus anexos;
- b) realizar diligências e solicitar esclarecimentos, se necessário;
- c) elaborar **Relatório Circunstanciado** recomendado ou não o credenciamento da OSC;
- d) sugerir, quando cabível, condicionantes ou ajustes no Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

Padrão.

- e) demais atribuições previstas no Decreto Municipal 80/2026, e legislação vigente

7.3 A decisão final sobre o credenciamento caberá ao **Secretário(a) Municipal de Saúde e Assistência Social**, por meio de despacho motivado publicado no meio oficial.

8. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

8.1. O julgamento obedecerá ao critério de **habilitação ou inabilitação**, com base no **atendimento integral** dos requisitos previstos neste edital.

8.2 Estando a documentação completa e em conformidade, a OSC será declarada **HABILITADA** e incluir-se-á no **Cadastro Municipal de Entidades Credenciadas**, com indicação dos serviços para os quais foi habilitada.

8.3 Caso haja **pendências ou irregularidades sanáveis**, a OSC será notificada no prazo **de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de inabilitação.

8.4 A inabilitação será **fundamentada** e comunicada formalmente a OSC.

9. DO CADASTRO E DA PUBLICIDADE

9.1 A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social manterá **Cadastro atualizado das OSC credenciadas**, contendo no mínimo:

- nome da entidade;
- CNPJ;
- endereço;
- serviços para os quais foi credenciada;
- capacidade de atendimento declarada;
- período de vigência do credenciamento.

9.2 A relação das OSC credenciadas será **publicada e atualizada no sítio eletrônico oficial do Município** e poderá ser divulgada em outros meios de comunicação institucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

10. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA E DAS PARCERIAS

10.1 A distribuição da demanda entre as OSC credenciadas observará, entre outros, os seguintes critérios objetivos:

- a) **capacidade de atendimento** declarada e comprovada;
- b) **localização geográfica** e facilidade de acesso dos usuários;
- c) **especificidade do público atendido** (perfil etário, situação de vulnerabilidade, necessidades especiais etc.);
- d) **rodízio e equilíbrio** na oferta de vagas, quando houver mais de uma entidade apta na mesma tipologia;
- e) histórico de cumprimento adequado das metas e obrigações em parcerias anteriores.

10.2 As parcerias decorrentes deste credenciamento serão formalizadas por meio de **Termos de Colaboração**, elaborados conforme a Lei nº 13.019/2014, este Edital, o Decreto Municipal nº 080/2026 .

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

11.1 O credenciamento terá caráter permanente, podendo novas OSC interessadas apresentar requerimento de credenciamento a qualquer tempo, enquanto vigente o edital, observados os critérios nele estabelecidos.

11.2 O município poderá, a qualquer tempo, **revogar ou suspender** este Edital, por motivo de interesse público devidamente justificado, sem que caiba às OSC direito à indenização.

12. DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 As OSC credenciadas sujeitam-se ao **monitoramento, avaliação e fiscalização** do órgão gestor da assistência social e do CMAS, inclusive por meio de:

- a) análise de relatórios periódicos de execução;
- b) visitas técnicas in loco;
- c) verificação do cumprimento das metas e resultados pactuados;
- d) conferência de documentação contábil e comprobatória da aplicação dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

12.2 O descumprimento de obrigações poderá ensejar **advertências, suspensão, descredenciamento e demais sanções**, observado o devido processo legal.

13. DO DESCREDENCIAMENTO E DAS SANÇÕES

13.1 Constituem hipóteses de **descredenciamento** da OSC:

- a) descumprimento reiterado das obrigações assumidas nas parcerias celebradas;
- b) desativação, suspensão ou alteração da natureza jurídica ou finalizada da entidade que comprometa a continuidade ou a compatibilidade com o serviço;
- c) prática de irregularidades graves, apuradas em processo administrativo;
- d) condenação definitiva por atos de improbidade administrativa ou atos lesivos à Administração Pública, nos termos da legislação aplicável;
- e) outras hipóteses previstas neste Edital, no Decreto Municipal nº 080/2026, na Lei 13.019/2014 ou em norma municipal específica.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Das decisões que **indeferirem o credenciamento, aplicarem sanções ou determinarem o descredenciamento**, caberá **recurso administrativo** à autoridade superior, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da ciência da decisão.

14.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, devidamente fundamentado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação neste credenciamento implica **plena e irrestrita aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo **órgão gestor**, ouvido, quando necessário, e a **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo da observância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

normas supervenientes da União, do Estado de Santa Catarina e do Tribunal de Contas competente.

15.3 Este edital entra em vigor na data de sua **publicação no órgão oficial do Município** e permanecerá **aberto enquanto vigente**, salvo decisão em contrário, devidamente motivada e publicada.

Witmarsum/SC, 22 de junho de 2026.

PAUL

ZERNA:48635

871987

Assinado de forma
digital por PAUL
ZERNA:48635871987
Dados: 2026.06.23
16:11:26 -03'00'

Paul Zerna
Prefeito Municipal

Sergio Luiz Padoin
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ANEXO I

SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

1. Tipologia de acolhimento abrangida

Tipologia (conforme Tipificação Nacional)	Público-alvo principal	Capacidade de atendimento (vagas)	Regime de atendimento.
Acolhimento Institucional para Adultos	Adultos decorrentes do uso de substâncias psicoativas(TUS)	3 vagas	24h, todos os dias

2. Finalidade geral do serviço de acolhimento

- Garantir proteção integral em ambiente acolhedor, seguro e não violento.
- Assegurar moradia, alimentação, higienização, vestuário e demais necessidades básicas.
- Desenvolver ações voltadas à reconstrução de vínculos familiares e comunitários, sempre que possível.
- Apoiar a defesa de direitos e o acesso às demais políticas públicas (saúde, educação, trabalho, cultura, lazer etc.).
- Atuar de forma articulada com o Ministério Público, Judiciário e Rede de Garantia de Direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

(para serviços de acolhimento institucional)

Obs.: O Plano de Trabalho será cadastrado via sistema on-line do município e deverá ter as informações de acordo com os exemplos abaixo.

1. Identificação da OSC e do serviço

2. Justificativa e contextualização

- **Diagnóstico sintético da demanda local** (com base em dados da rede de saúde, etc.).
- **Perfil do público** a ser atendido (faixa etária, situação de vulnerabilidade, principais riscos).
- **Relação com o Plano Municipal de Saúde** e deliberações do CMS.

3. Objetivos

Objetivo geral:

Garantir acolhimento institucional com proteção integral a (crianças e adolescentes / idosos/adultos e famílias / pessoas com deficiência), assegurando condições de dignidade, convivência familiar e comunitária e defesa de direitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

Objetivos específicos:

- Oferecer **moradia provisória** em ambiente seguro e não violento.
- Desenvolver **planos individuais de atendimento (PIA)**, com metas claras para cada usuário.
- Promover **reintegração familiar** ou, quando impossível, encaminhamentos para outras alternativas (família extensa, família acolhedora, adoção, outros equipamentos).
- Assegurar o acesso à **educação, saúde, cultura, esporte e lazer**. Fortalecer a **autonomia** e o **projeto de vida** dos acolhidos

4. Objeto

4.1. Público-alvo e capacidade

Item	Descrição
Perfil etário	(ex.: 0 a 18 anos incompletos; 60+ anos; adultos 18+, etc.)
Situação de risco	(ex.: abandono, violência doméstica, abuso, rua, negligência grave)
Nº de vagas ofertadas	(ex.: 20 vagas, com possibilidade de ampliação justificada)
Nº médio de atendimentos/ano	(estimativa com base em fluxo da rede)

4.2. Metas e resultados esperados



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Meta nº	Descrição da meta	Indicador	Meta anual	Fonte de verificação
1	Assegurar ocupação média mínima de X% das vagas com usuários do Município	% de vagas ocupadas por mês	(preencher)	Relatórios mensais de atendimento

4.3. Metodologia de trabalho

Descrever, de forma objetiva

- **Rotina diária** (alimentação, higiene, atividades pedagógicas, lazer, horários).
- Elaboração e acompanhamento do **PIA** (quem elabora, com quais parceiros, periodicidade de revisão).
- Estratégias para **reintegração familiar** e articulação com Judiciário e MP, se for o caso.
- Atividades específicas oficinas, grupos, acompanhamento individual, reuniões de família, etc.
- Como será garantida a **participação dos usuários** nas decisões do cotidiano da unidade.

4.4. Recursos humanos envolvidos

(Resumo compatível com os requisitos mínimos do Anexo IV - ver abaixo.)

Função/Cargo	Quantidade mínima	Carga horária semanal	Vínculo (CLT/estatutário/voluntário)	Perfil/formação mínima

5. Cronograma físico



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Mês	Atividades principais previstas
1	Adequação final da unidade, contratação de equipe, capacitação inicial
2	Início dos acolhimentos, construção dos primeiros PIA
3 -12	Execução continuada do serviço, relatórios

6. Cronograma de desembolso (resumo)

Parcela	Período de referência	Valor previsto (R\$)
1ª	Mês 1 a 12	

OBS: OS VALORES PREVISTOS PARA A PRESENTE PARCERIA SERÁ NO MÁXIMO DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL) ANUAL, SEGUINDO OS CRITERIOS DE ACOLHIMENTOS DEFINIDOS NO PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ANEXO III

REQUISITOS MÍNIMOS DE ESTRUTURA FÍSICA

1. Exigências gerais

Item	Requisito geral
1	Imóvel em condições adequadas de segurança, salubridade e acessibilidade.
2	Alvará de funcionamento, laudo/atestado de Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária (quando cabível).
3	Acesso à água potável, energia elétrica, ventilação e iluminação adequadas.
4	Identificação externa da unidade (sem exposição vexatória dos usuários).
5	Espaços separados para dormitórios, ambientes de convivência, refeições e lazer.
6	Banheiros em número adequado, com privacidade e condições de higiene.

2. Dormitórios

Item	Requisito específico
1	Quantidade de dormitórios compatível com o n de vagas
2	Número máximo recomendado de 4 a 6 usuários por dormitório (quando possível)
3	Camas individuais, colchões em bom estado, roupas de cama adequadas
4	Armários ou espaços individuais para pertences dos acolhidos
5	Ventilação natural ou artificial adequada, iluminação, janelas com proteção

3. Ambientes comuns

Item	Requisito específico
1	Sala(s) de convivência para atividades coletivas
2	Refeitório ou espaço adequado para refeições
3	Cozinha equipada para preparo de alimentos com condições de higiene
4	Area externa de lazer, quando possível (pátio/jardim)



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

5	Sala reservada para atendimentos individuais (atendimento psicossocial, reuniões com famílias etc.)
---	---

4. Acessibilidade e adequações específicas

- Adaptações para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme legislação.
- Adequações específicas para **idosos** (corrimãos, barras de apoio, piso antiderrapante, ausência de barreiras arquitetônicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ANEXO IV

REQUISITOS MÍNIMOS DE RECURSOS HUMANOS

1. Quadro mínimo

(Ajustar quantitativos conforme o porte da unidade.)

Função	Quantidade referência (até 3 vagas)
Coordenador(a)	1
Coordenador Geral	1
Assistente Social	1
Psicólogo(a)	1
Técnico de enfermagem	1 (opcional, mas recomendado para idosos)

2. Capacitação da equipe

Prever **capacitação inicial e periódica**, abordando:

- Direitos humanos e não discriminação;
- Prevenção e enfrentamento à violência;
- Trabalho em rede;
- Procedimentos de segurança e emergência;
- Sigilo profissional e proteção de dados (inclusive LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ANEXO V

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Acolhimento Institucional)

**À Secretaria Municipal Administração Witmarsum/SC Ref.: Edital de
Credenciamento nº 001/2026 - Acolhimento Institucional**

1. Identificação da OSC

- Nome:
- CNPJ:
- Endereço:
- Representante legal (nome e cargo):
- Telefone:
- E-mail:

2. Tipo de serviço para o qual solicita credenciamento

() Acolhimento Institucional para Adultos do Sexo Masculino

3. Declarações da OSC

A OSC, por meio de seu representante legal, declara que:

- Atende a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento nº [/] e em seus Anexos;
- É entidade privada sem fins lucrativos e não distribui resultados, excedentes ou patrimônio, nos termos da Lei nº 13.019/2014;
- Compromete-se a apresentar e manter atualizada toda a documentação exigida;
- Tem ciência de que o credenciamento **não gera direito subjetivo à celebração**



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

de parceria, dependendo de disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da Administração.

4. Documentos que acompanham este requerimento

- () Estatuto Social e alterações
- () Ata de eleição da diretoria
- () Comprovante de inscrição no CNPJ
- () Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, FGTS e CNDT
- () Plano de Trabalho Padrão (Anexo II) devidamente preenchido
- () Comprovante de propriedade/locação/cessão do imóvel
- () Alvarás e licenças exigidos
- () Outras declarações exigidas pelo Edital

Local e data:

Nome do (a) representante legal:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 90/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Havendo mais de uma Organização da Sociedade Civil credenciada e habilitada para a execução do mesmo objeto, a Administração Pública realizará processo de seleção entre as entidades credenciadas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A escolha da entidade será realizada mediante análise técnica dos seguintes critérios objetivos:

Critério	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na execução de serviços semelhantes ao objeto da parceria	30 pontos
Tempo de atuação da entidade na área específica do objeto	15 pontos
Qualificação da equipe técnica responsável pela execução	20 pontos
Estrutura física e operacional disponível para atendimento imediato	15 pontos
Capacidade de atendimento e número de vagas disponibilizadas ao Município	10 pontos
Histórico de execução satisfatória de parcerias com órgãos públicos, sem aplicação de penalidades	10 pontos
Total	100 pontos

A comprovação da experiência prévia poderá ser realizada mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, termos de colaboração, termos de fomento, convênios, contratos ou outros documentos idôneos que demonstrem a execução de atividades compatíveis com o objeto pretendido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM ESTADO DE SANTA CATARINA

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de atuação na área específica do objeto;

II – maior capacidade de atendimento comprovada;

III – maior pontuação no critério de experiência prévia;

IV – sorteio público, realizado mediante prévia convocação das entidades interessadas.

A análise e classificação das entidades será realizada por Comissão de Seleção designada pela Administração Municipal, que elaborará relatório técnico fundamentado contendo a pontuação obtida por cada OSC.

O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial e no Portal da Transparência do Município, assegurando-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo.

A classificação não gera direito subjetivo à celebração da parceria, ficando a formalização condicionada à disponibilidade orçamentária, ao interesse público e à conveniência administrativa devidamente motivada.

OBS: OS VALORES PREVISTOS PARA A PRESENTE PARCERIA SERÁ NO MÁXIMO DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL) ANUAL, SEGUINDO OS CRITERIOS DE ACOLHIMENTOS DEFINIDOS NO PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO